



LEI Nº 4.097/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
11.001.08.122.0034.2.208. GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMIA	
22 - 3.3.90.30.00.00 30073 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00 30073 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
	Total Suplementação: 63.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de setembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716